



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

PLANO DE AÇÃO

COORDENAÇÃO DE CURSO DA ENGENHARIA ELÉTRICA

2º semestre / 2020

Este documento reúne planos de ações da Coordenação de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga, os quais devem ser seguidos com o intuito de permitir uma contínua melhoria e um adequado aperfeiçoamento das atividades de coordenação, buscando sempre atender a todas as competências do Coordenador de Curso estabelecidas na Resolução do IFMG nº 47, de 17 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente plano de ações da Coordenação de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga tem validade semestral, ou seja, de 06 (seis) meses. É recomendado que o plano seja revisado semestralmente pelo Coordenador de Curso, buscando atender necessidades atuais do curso.
2. O plano de ações deve ser aprovado pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga.
3. Ao início de cada semestre letivo, o Coordenador de Curso deve listar o Plano de Ação Semestral (conforme modelo do ANEXO I), considerando as metas de acordo com as necessidades do curso, devendo ser encaminhado para publicação no *site* (página *online*) do *campus*, para que possa ser publicamente acessado. As metas que não forem alcançadas podem ser replanejadas para o plano de ação subsequente.
4. O Coordenador de Curso poderá realizar outras metas que não constem no Plano de Ação Semestral, devendo atualizá-lo até o último mês do semestre letivo e apresentar ao Colegiado de Curso as metas que foram acrescentadas.

CAPÍTULO II

REPRESENTAÇÃO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

1. Em consonância com a Instrução Normativa do IFMG nº 3, de 11 de abril de 2018, é de responsabilidade do Coordenador de Curso o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso como presidente. Para tanto, o coordenador deve fazer valer todas as atribuições do NDE e de sua presidência, descritas na Instrução Normativa citada, reforçando que, de acordo com este plano de ações, o coordenador deve:
 - a) convocar e presidir as reuniões do NDE, sendo que, ordinariamente, pelo menos uma reunião deve ser realizada por período letivo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

- b) dar o devido encaminhamento às discussões e decisões do NDE;
 - c) fazer a intermediação de demandas entre o Colegiado de Curso e o NDE, no que diz respeito à inclusão de temas na pauta de discussão do NDE;
 - d) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;
 - e) verificar período de mandato dos membros do NDE, cuidando para que novas indicações de membros sejam realizadas pelo Colegiado de Curso sempre que forem cumpridos 02 (dois) anos de mandato por um membro.
2. Em consonância com o Regulamento de Ensino dos Cursos de Graduação, anexo à Resolução do IFMG nº 47, de 17 de dezembro de 2018, é de responsabilidade do Coordenador de Curso compor o Colegiado de Curso como presidente. Para tanto, o coordenador deve fazer valer todas as atribuições do Colegiado de Curso e de sua presidência, descritas no Regulamento de Ensino citado, reforçando que, de acordo com este plano de ações, o coordenador deve:
- a) convocar reuniões do Colegiado de Curso, sendo que, ordinariamente, pelo menos duas reuniões devem ser realizadas por período letivo;
 - b) apresentar nas reuniões do Colegiado de Curso relatórios de deliberação de requerimentos de discentes;
 - c) dar o devido encaminhamento às discussões e decisões do Colegiado de Curso;
 - d) enviar cópias de atas assinadas de reunião do Colegiado de Curso para publicação no *site* (página *online*) do *campus*, para que possam ser publicamente acessadas;
 - e) fazer a intermediação de demandas entre o Colegiado de Curso e o NDE, no que diz respeito à inclusão de temas na pauta de discussão do Colegiado de Curso;
 - f) verificar período de mandato dos membros do Colegiado de Curso, cuidando para que novas eleições de membros sejam realizadas sempre que forem cumpridos 02 (dois) anos de mandato por um membro.
3. Sempre que houver alteração na composição do NDE e/ou do Colegiado de Curso, o coordenador deve enviar comunicado à Direção Geral do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* para que o(s) novo(s) membro(s) seja(m) nomeado(s) por meio de portaria.

CAPÍTULO III
ATENDIMENTO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

1. O Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus Avançado Ipatinga* deve disponibilizar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais para atendimento das necessidades do curso. Parte das horas de atendimento deve coincidir com o horário de aulas do curso e parte deve ser disponibilizada em horários diferentes dos horários de aulas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

2. O horário de atendimento deve ser disponibilizado no quadro de avisos, localizado próximo ao Registro Acadêmico / Secretaria, e também deverá ser encaminhado para publicação no *site* (página *online*) do *campus*, para que possa ser publicamente acessado.
3. Qualquer alteração do horário de atendimento que se fizer necessária deve ser atualizada no quadro de avisos e enviada para atualização no *site* (página *online*) do *campus*.

CAPÍTULO IV

APOIO AO SETOR DE REGISTRO ACADÊMICO / SECRETARIA

1. O Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga deve, segundo competências descritas no Regulamento de Ensino, anexo à Resolução IFMG nº 47, de 17 de dezembro de 2018, realizar a gestão do curso, executando e acompanhando os processos relativos ao seu bom andamento, para tanto, o Coordenador do Curso deve verificar regularmente junto ao Registro Acadêmico / Secretaria do *campus*:
 - a) a existência de requerimentos de discentes (aproveitamento de estudos, aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores, equivalência de disciplinas, aproveitamento de atividades complementares, comprovação de ementa para aproveitamento, entre outros) a serem analisados e deliberados;
 - b) a existência de Planos de Ensino e de Diários de disciplinas do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica para serem analisados e aprovados;
 - c) os lançamentos de faltas e de aulas no sistema acadêmico por parte de todos os docentes do curso e, no caso de necessidade, realizar a solicitação de adequação junto ao docente;
 - d) a necessidade de auxílio para apuração final das disciplinas do curso.
2. Requerimentos de discentes realizados fora dos prazos definidos no calendário acadêmico do curso devem ser levados para deliberação junto ao Colegiado de Curso.

CAPÍTULO V

AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO DA COORDENAÇÃO DE CURSO

1. A atuação do Coordenador de Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus* Avançado Ipatinga deverá ser avaliada até o último mês do semestre letivo pelos docentes que atuam no curso (ANEXO II), pelos discentes regularmente matriculados (ANEXO III) e pelo Diretor de Ensino (ANEXO IV).
2. As fichas de avaliação dos discentes e dos docentes, após preenchidas, devem ser analisadas pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) do *campus* e um Relatório de Avaliação de Desempenho da Coordenação do Curso (ANEXO V) deve ser emitido contendo uma compilação básica dos itens de avaliação em valores percentuais, e caso necessário, realizará observações.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

3. O Relatório de Avaliação de Desempenho da Coordenação do Curso, juntamente com as fichas de avaliação, deve ser apresentado ao Diretor de Ensino do *campus*, que assinará e realizará observações, caso necessário.
4. Uma cópia do relatório emitido com a assinatura do Diretor de Ensino deve ser arquivada pela CPA do *campus*.
5. Uma cópia do relatório emitido com a assinatura do Diretor de Ensino deve ser apresentada na próxima reunião de Colegiado de Curso, fomentando discussões de eventuais aprimoramentos da atuação do coordenador. As discussões devem ser registradas na ata de reunião do Colegiado de Curso.

CAPÍTULO VI
REVISÃO DOS REGULAMENTOS DO CURSO

1. O Coordenador de Curso deve, com auxílio do Núcleo Docente Estruturante (NDE) e do Colegiado de Curso, manter sempre atualizados todos os regulamentos relativos ao curso Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*, a saber:
 - a) Regulamento de Atividades Complementares;
 - b) Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso;
 - c) Regulamento de Estágio Supervisionado.
2. Para discussões com relação ao Regulamento de Estágio Supervisionado, recomenda-se que seja convidado o presidente da Comissão Permanente de Estágio do *campus*.
3. Sempre que propostas de alteração/atualização dos regulamentos do curso forem realizadas, estas devem ser levadas para deliberação do Colegiado de Curso. Caso a deliberação gere nova versão de regulamento, o mesmo deve ser substituído no *site* (página *online*) do *campus*, para que possa ser publicamente acessado.
4. Recomenda-se, ainda, que alterações aprovadas pelo Colegiado de Curso sejam comunicadas a todos os discentes regularmente matriculados no curso via *e-mail*.

CAPÍTULO VII
AÇÕES GERAIS

1. Em consonância com o calendário acadêmico do curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica do IFMG *Campus Avançado Ipatinga*, o Coordenador de Curso deve propor à Direção Geral do *campus* uma minuta de Edital para Transferência e Obtenção de Novo Título, para entrada de discentes no período letivo seguinte. Para proposição do edital, o coordenador deve solicitar apoio à Direção de Ensino, que auxiliará na definição de datas importantes do processo seletivo e número de vagas a serem disponibilizadas, entre outras informações pertinentes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga

Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

2. As programações dos eventos institucionais realizados no *campus* devem ser amplamente divulgada aos discentes, com estímulo à participação nas atividades dos eventos.

Ipatinga, MG, 09 de julho de 2020.

Gustavo Rafael de Souza Reis

Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica
IFMG *Campus* Avançado Ipatinga



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO I
PLANO DE AÇÃO SEMESTRAL

ITEM	METAS	AÇÕES	ÓRGÃO DE APOIO E/OU RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE / PRAZO	SITUAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO II
AValiação DO CORPO DOCENTE

Gradação avaliativa

Inexistente - 1 Ruim - 2 Regular - 3 Bom - 4 Ótimo - 5

QUESTIONÁRIO		1	2	3	4	5
1	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos alunos					
2	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos professores					
3	Repasa informações, notícias e avisos em geral					
4	As informações são repassadas com clareza					
5	Estimula a participação em eventos e/ou projetos promovendo ações de melhoria do curso					
6	Apresenta capacidade de resolução das demandas do curso					
7	Dispõe de horário de atendimento para atender aos alunos e professores					
8	Está disponível para receber/atender os alunos e professores					
9	Articula e integra o trabalho entre o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE)					
10	Promove a existência de canais de comunicação com os alunos					
11	Apresenta capacidade de resolução das demandas dos alunos					
12	Atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, com a relação aos alunos e professores					
13	Atua na orientação para o cumprimento de estágios, TCC e atividades complementares					
14	Atende com cortesia, respeito, determinação e indistinção					
15	Atende as demandas do curso relativas ao planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades de ensino					
TOTAL GERAL						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO III
AVALIAÇÃO DO CORPO DISCENTE

Gradação avaliativa

Inexistente - 1 Ruim - 2 Regular - 3 Bom - 4 Ótimo - 5

QUESTIONÁRIO		1	2	3	4	5
1	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos alunos					
2	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos professores					
3	Repassa informações, notícias e avisos em geral					
4	As informações são repassadas com clareza					
5	Estimula a participação em eventos e/ou projetos promovendo ações de melhoria do curso					
6	Apresenta capacidade de resolução das demandas do curso					
7	Dispõe de horário de atendimento para atender aos alunos e professores					
8	Está disponível para receber/atender os alunos e professores					
9	Articula e integra o trabalho entre o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE)					
10	Promove a existência de canais de comunicação com os alunos					
11	Apresenta capacidade de resolução das demandas dos alunos					
12	Atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, com a relação aos alunos e professores					
13	Atua na orientação para o cumprimento de estágios, TCC e atividades complementares					
14	Atende com cortesia, respeito, determinação e indistinção					
15	Atende as demandas do curso relativas ao planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades de ensino					
16	O curso corresponde às minhas expectativas iniciais					
17	O curso propicia formação necessária para o meu desempenho profissional					
18	Os conteúdos das disciplinas do curso estão integrados					
19	Existem equipamentos e laboratórios suficientes para a realização das aulas práticas					
20	Nível de exigência do curso					
TOTAL GERAL						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO IV

AVALIAÇÃO DA DIRETORIA DE ENSINO

Gradação avaliativa

Inexistente - 1 Ruim - 2 Regular - 3 Bom - 4 Ótimo - 5

QUESTIONÁRIO		1	2	3	4	5
1	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos alunos					
2	Mantém postura ética e respeitosa em relação aos professores					
3	Repassa informações, notícias e avisos em geral					
4	As informações são repassadas com clareza					
5	Estimula a participação em eventos e/ou projetos promovendo ações de melhoria do curso					
6	Apresenta capacidade de resolução das demandas do curso					
7	Dispõe de horário de atendimento para atender aos alunos e professores					
8	Está disponível para receber/atender os alunos e professores					
9	Articula e integra o trabalho entre o colegiado e o Núcleo Docente Estruturante (NDE)					
10	Promove a existência de canais de comunicação com os alunos					
11	Apresenta capacidade de resolução das demandas dos alunos					
12	Atende à demanda existente, considerando a gestão do curso, com a relação aos alunos e professores					
13	Atua na orientação para o cumprimento de estágios, TCC e atividades complementares					
14	Atende com cortesia, respeito, determinação e indistinção					
15	Atende as demandas do curso relativas ao planejamento, organização, coordenação e avaliação das atividades de ensino					
TOTAL GERAL						



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Ipatinga
Rua Maria Silva, nº 125, Veneza - Ipatinga - MG - CEP 35.164-261
(31) 3829-8615 / (31) 97133-4399 - gabinete.ipatinga@ifmg.edu.br

ANEXO V

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Coordenador de Curso:	
Matricula SIAPE:	Ano / Semestre:

AVALIAÇÃO GERAL			MÉDIA ARITMÉTICA SIMPLES (em %)
DOCENTES (em %)	DISCENTES (em %)	DIRETORIA DE ENSINO (em %)	

Equivalência da escala de 1 a 5:

Até 50% - Corrigir

50% a 70% - Precisa melhorar

Acima de 70% - Manter.

Observações (CPA e/ou Diretoria de Ensino):

Ipatinga, MG, ____ de _____ de _____.

Diretor de Ensino
IFMG Campus Avançado Ipatinga